

pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que na reunião camarária de 23 de Maio de 2005 foi deliberado proceder à elaboração de um Plano de Pormenor para desanexação de lotes das casas construídas em terreno alheio (Salga), nos termos a seguir transcritos:

«Dada a impossibilidade de realização de obras de reconstrução, alteração e ampliação do edificado na freguesia da Salga, atendendo à existência de proprietários das edificações distintos dos proprietários dos terrenos sem a existência de uma definição clara dos direitos de superfície e propriedade de cada um;

Atendendo ao facto de que esta situação tem contribuído para a degradação do parque habitacional daquela freguesia;

Atendendo ainda a que o estudo para resolução deste assunto foi iniciado em 2001, sem que até hoje tenha logrado produzir qualquer resultado, atenta a complexidade das situações jurídicas implicadas.

Atendendo ainda a que esta situação de insegurança e degradação do parque habitacional é potenciadora de eventuais conflitos e situações de exclusão social, verifica-se que existe interesse na realização de um Plano de Pormenor para desanexação de lotes das casas construídas em terreno alheio (Salga) que permita concretizar o ordenamento da zona em causa de forma mais consolidada, tendo em conta as expectativas da população do Nordeste para aquele local;

Neste sentido, a Câmara delibera, por unanimidade, o seguinte:

1 — Determinar, nos termos do n.º 1 dos artigos 74.º, 90.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, republicados pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a elaboração de um plano de pormenor da referida área da freguesia da Salga, fixando o prazo de elaboração em 12 meses;

2 — Publicitar esta deliberação nos termos estipulados naqueles diplomas legais, designadamente no n.º 1 do artigo 74.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio;

3 — Solicitar para a elaboração do Plano o acompanhamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, face ao que dispõem o n.º 7 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e o n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, sugerindo para a comissão de acompanhamento um representante de cada uma das entidades: Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Secretaria Regional da Economia, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Secretária Regional Adjunta da Presidência (Direcção Regional de Organização e Administração Pública) e Câmara Municipal de Nordeste.»

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, podem os interessados proceder, no prazo de 30 dias, à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

As referidas sugestões e informações deverão ser efectuadas e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Praça da República, 9630-141 Nordeste.

7 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 4869/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Daniel Vieira Alexandre, para exercer funções no período de um ano, tendo início em 8 de Junho de 2005, para a categoria de guarda campestre, a ser remunerado pelo índice 155. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 4870/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Nos termos previstos na Lei

n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e os seguintes trabalhadores:

Felislba Campos Loução — com início a 1 de Junho de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 450,37 euros.

Magda Isabel Marques Afonso Paleta — com início a 1 de Junho de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 450,37 euros.

Patrícia Alexandra Silva Nobre — com início a 1 de Junho de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 450,37 euros.

Sílvia Isabel Marcelino Dias Avoila — com início a 1 de Junho de 2005, na categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 450,37 euros.

Os contratos serão válidos pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

6 de Junho de 2005. — O Vereador, em regime de permanência, *António Manuel Viana Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 4871/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato a termo resolutivo certo.* — Faz-se público que, por meus despachos de 19 de Maio de 2005, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com:

Maria Goretti Oliveira Valente Soares — especialista de informática, grau I, nível 2, com o vencimento de 1522,37 euros, com início em 1 de Junho de 2005, pelo período de 12 meses.

Rosa Maria Dias Correia e Alexandra Maria Ferreira Tavares — técnicas-profissionais de 2.ª classe, arquivo, com o vencimento de 631,15 euros, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de 12 meses.

Catarina Maria Soares Moreira Dias — assistente administrativa, com o vencimento de 631,15 euros, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de seis meses.

Faz-se público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com:

Ana Cristina Machado Blanco Gonçalves — técnico superior de 2.ª classe, arquitecto, com o vencimento de 1268,64 euros, com início em 1 de Junho de 2005, pelo período de 7 meses.

Faz-se público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com:

Célia Maria Silva Oliveira — técnico superior de 2.ª classe, serviço social, com início a 2 de Junho de 2005, pelo período de 12 meses.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 4872/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor da Zona Industrial da Chã/Caxarias (ZI 2).* — David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que, em 6 de Junho de 2005, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Chã/Caxarias (ZI 2) e comunicar à CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a execução do plano.

Será concedido um período de 30 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada